



51º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

51º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória/ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, Sr. **RICARDO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, CPF n.º 124.217.277-74, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF nº 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Vênus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1041766898 SESP-RS, CPF: 576.696.940-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **processo 2022-M899P**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvida no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: Manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no 50º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 – O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na Cláusula Segunda do 50º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012.



2.2 – Para o período de 01 de dezembro de 2022 à 31 de maio de 2023:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
SAÍDAS HOSPITALARES	1.228
CLINICA MÉDICA *	263
CLINICA CIRÚRGICA	555
CLINICA OBSTÉTRICA	285
CLINICA QUEIMADOS (CTQ)	20
UTIN/UCIN	105
AMBULATÓRIO	5.260
CONSULTAS MÉDICAS	5.040
CONSULTA NÃO MÉDICA	220
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	1.318
PRONTO SOCORRO	976
MATERNIDADE	342
SADT EXTERNO	1.615
ANGIORRESSONÂNCIA	15
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	550
ENDOSCOPIA	400
COLONOSCOPIA	350
TOMOGRFIA	150
ECOCARDIOGRAMA	150

* Contemplam as saídas previstas na Nota Técnica nº 002/2022, referente a clínica médica e semi-intensivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de dezembro de 2022 à 31 de maio de 2023, ficam estimados em **R\$ 121.696.546,92 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) de CUSTEIO**. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de (06) seis parcelas, conforme quadro abaixo:

MÊS	Nº PARCELA	*VALOR PARCELA
DEZEMBRO/22	1ª	R\$ 20.282.757,82
JANEIRO/23	2ª	R\$ 20.282.757,82

(Assinatura)

(Assinatura)



FEVEREIRO/23	3ª	R\$ 20.282.757,82
MARÇO/23	4ª	R\$ 20.282.757,82
ABRIL/23	5ª	R\$ 20.282.757,82
MAIO/23	6ª	R\$ 20.282.757,82
TOTAL		R\$ 121.696.546,92

* Valor baseado na Nota Técnica de Custos nº 02/2022

3.2 – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2022/2023, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2484 – Manutenção da Rede Hospitalar Própria

UG: 440901

Gestão: 44901

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00

Fontes de Recursos: 0104000000 e 0155000000

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores de Qualidade constantes na Cláusula Quarta do 50º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012.

4.2 - Os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento da meta para pagamento da parte variável do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, para o período de 01 de dezembro de 2022 à 31 de maio de 2023.

4.3 - Os indicadores pactuados no Contrato de Gestão e nos Termos Aditivos anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

INDICADOR	% MENSAL
Segurança do Paciente - Farmacovigilância	10%
Segurança do Paciente - Segurança cirúrgica – taxa de adesão a SAMP	20%
Segurança do Paciente - Índice de Queda	20%
Taxa de Suspensão de Cirurgias Eletivas	20%
Controle da Taxa de Cesarianas em Primíparas	20%
Atenção ao usuário: Resolução de Reclamação	10%



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01 de dezembro de 2022 à 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** nº 001/2012 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória / ES, 30 de novembro de 2022.

RICARDO DOS SANTOS COSTA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde
CONTRATANTE

RODRIGO ANDRÉ SEIDEL
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____

Nome
RG

2) _____

Nome
RG